

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS NO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Brasília, 18 de novembro de 2015

Proposta mais vantajosa X Proposta de menor preço

- Vantajosa = Melhor (Custo Total Efetivo)
- Menor Preço = Custo Imediato
- Proposta mais vantajosa é um **objetivo**
- Menor preço é somente um **critério de julgamento** (assim como melhor técnica e técnica e preço)
- Confusão entre os conceitos é uma questão **cultural** na Administração

Problemas da confusão entre os conceitos:

- Imediatismo promove prejuízos ao movimentar mercados nocivos e mesmo ilegais, por desconsiderar as externalidades sociais e ambientais na composição dos preços
- Imediatismo acarreta prejuízos relativos à durabilidade, qualidade e eficiência dos produtos e serviços contratados:
 - Custos de manutenção corretiva
 - Necessidade de novas aquisições em períodos cada vez menores
 - Custos de descarte de produtos inservíveis

- Cumprimento da legislação ambiental, fiscal, tributária e de direitos sociais representam custos, os quais devem ser repassados aos consumidores
 - Cidadãos
 - Empresas
 - **Poder Público**
- Devemos assumir esses custos, pois eles garantirão o cumprimento da lei e o atendimento ao interesse público em sentido amplo, finalidade maior da Administração Pública, bem como garantirão a nossa própria sobrevivência, incluindo as próximas gerações

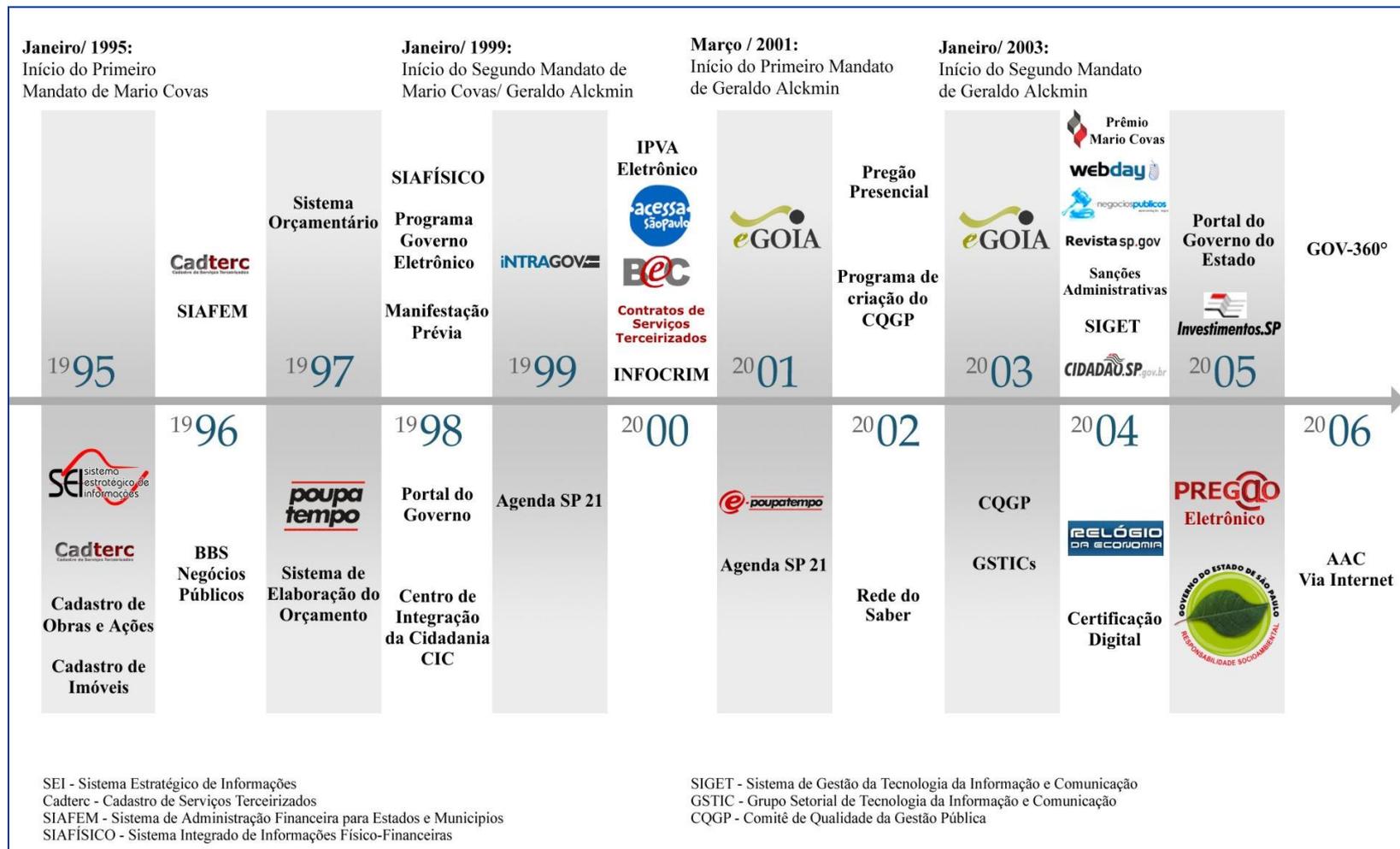
PODER DE COMPRA DO GOVERNO

- Valor Médio Anual Negociado
 - Materiais: R\$ 4 bilhões
 - Serviços: R\$ 6 bilhões
 - Obras: variável (R\$ 10 a 15 bilhões)

**** Potencial de inovação e promoção de boas práticas de produção e consumo**

- Catálogo de Materiais e Serviços
 - Aproximadamente 185.000 itens
- Cadastro de Fornecedores - CAUFESP
 - Aproximadamente 55.000 (sendo 15% MPE)

HISTÓRICO



Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP

- Atribuições: formulação, proposição e implementação de diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual
- Composição (Decreto nº 59.349, de 10 de julho de 2013):

Secretário-Chefe da **Casa Civil** (que é seu Presidente); Assessor Especial de Assuntos Estratégicos; Secretário de **Planejamento e Desenvolvimento Regional**; Secretário da **Fazenda**; Secretário de **Gestão Pública**; **Procurador Geral do Estado**; Secretário Executivo (designado pelo Secretário- Chefe da Casa Civil).

Resolução CC 53/04

- Objetivo: Alinhar a política de compras com o desenvolvimento sustentável
- Criação de Grupo Técnico no âmbito do Comitê de Qualidade da Gestão Pública – CQGP

Elaboração de estudos e assessoria técnica e jurídica na área ambiental, visando a introdução de critérios de ordem ambiental compatíveis com as políticas socioambientais do Governo do Estado de São Paulo

Coordenação Técnica: SMA

Marco Legal I

Decreto Estadual nº. 50.170/2005 – Selo de Responsabilidade Socioambiental

- Critérios socioambientais para aquisição de materiais, contratação de serviços e obras públicas:
 - Fomento a políticas sociais
 - Economia de água e energia
 - Minimização da geração de resíduos
 - Racionalização do uso de matérias-primas
 - Redução da emissão de poluentes
 - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente
 - Utilização de produtos de baixa toxicidade
 - Redução de emissões de CO₂ (incluído pelo Decreto nº. 55.947/2010 – Regulamento da PEMC)

SELO SOCIOAMBIENTAL



Decreto Estadual nº. 50.170/2005

Artigo 4º - Os critérios socioambientais referidos neste decreto deverão ser observados:

I - nas descrições detalhadas de itens de material, especificações e memoriais técnicos constantes:

II - nos Manuais de Serviços Terceirizados, (...) de adoção obrigatória para toda a Administração estadual.

§ 2º - As licitações e contratações de serviços não abrangidos pelos Manuais de Serviços Terceirizados, bem como as de obras, deverão adotar, no que couber, especificações técnicas adequadas à promoção da sustentabilidade socioambiental.

Contrato SMA e Gvces (2005/2006)

Projeto de Pesquisa na Área de Licitação Sustentável

- Objetivo: Análise dos itens do Catálogo de Materiais do Estado (SIAFSICO/CADMAT), a fim de apontar alternativas de produtos disponíveis no mercado para incremento dos requisitos socioambientais nas especificações técnicas e identificação das legislações aplicáveis
- Seleção de 7.500 produtos pela SMA
- Criação do “Catálogo Sustentável”
(www.catalogosustentavel.com.br)

Parecer CJ/SMA nº 683/2006

- Possibilidade da adoção de critérios socioambientais nas compras e contratações públicas (“poder-dever”)
- Fundamentação constitucional e infraconstitucional
- “Administração deve buscar o preço mais vantajoso para o **bem cuja especificação atenda ao interesse público**”
- Recomendações para utilização do Selo Socioambiental

Constitucional:

Artigo 37 – Princípios gerais da Administração

Artigo 170 – Princípios gerais da atividade econômica

Artigo 225 – Dever de defesa a preservação do meio ambiente

Infraconstitucional:

Lei nº 8.666/93

Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente

Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima*

Lei nº 12.305/2010 – PNRS*

* Reflexo na legislação estadual

Convênio SMA/ICLEI (2008/2009)

- Objeto: cooperação mútua entre os partícipes, por meio do projeto “Fostering Sustainable Public Procurement”
- ICLEI: capacitação do quadro funcional do Governo de São Paulo de maneira a garantir o cumprimento das metas do projeto, fornecendo assistência técnica, material e funcional para tanto
- Treinamento com MTF em Buenos Aires/ARG; visitas técnicas a órgãos governamentais do Reino Unido; participação no Ecoprocura 2008 (Islândia)

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Compra sustentável é um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, deverão valorar os **custos efetivos** com base nas **condições de longo prazo**, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural.

(definição inspirada na *UK Sustainable Procurement Task Force - June 2006*)

The screenshot shows a web browser window with the URL www.cadterc.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/cadterc/ui_CadTercApresentacao.aspx. The page is titled "Bolsa Eletrônica de Compras" and features a navigation menu with options: Mural, Legislação, Minutas Edital, Fornecedores, Catálogo, Comunicação, and Manuais. The main content area is titled "Estudos Técnicos" and includes a sidebar with 18 volume links (Vol 1 - Vigilância to Vol 18 - Manutenção e Conservação de Jardins). The central banner for "CadTerc" includes the logo of the Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo and the text "ESTUDOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS" and "REGRAS E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL". A "Saiba Mais" button is present. Below the banner, the page title "Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados" is shown with "Pagina Inicial" and "Imprimir" links. The "Apresentação" section contains text explaining the government's goal to modernize public contract management and the role of the CADTERC website in providing technical specifications and reference prices for common services.

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

Bolsa Eletrônica de Compras

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

Estudos Técnicos

10:20:06

Vol 1 - Vigilância
Vol 2 - Portarias
Vol 3 - Limpeza
Vol 4 - Transporte
Vol 5 - Alimentação de Presos
Vol 6 - Alimentação Fundação Casa
Vol 7 - Limpeza Hospitalar
Vol 8 - Alimentação Hospitalar
Vol 9 - Alimentação de Empregados
Vol 10 - Lavanderia Hospitalar
Vol 11 - Moto Frete
Vol 12 - Gases Medicinais
Vol 13 - Vigilância Eletrônica
Vol 14 - Impressão
Vol 15 - Limpeza Escolar
Vol 16 - Locação de Veículos
Vol 17 - Abastecimento de Veículos
Vol 18 - Manutenção e Conservação de Jardins

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

CadTerc

ESTUDOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

REGRAS E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Saiba Mais

Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados [Pagina Inicial](#) [Imprimir](#)

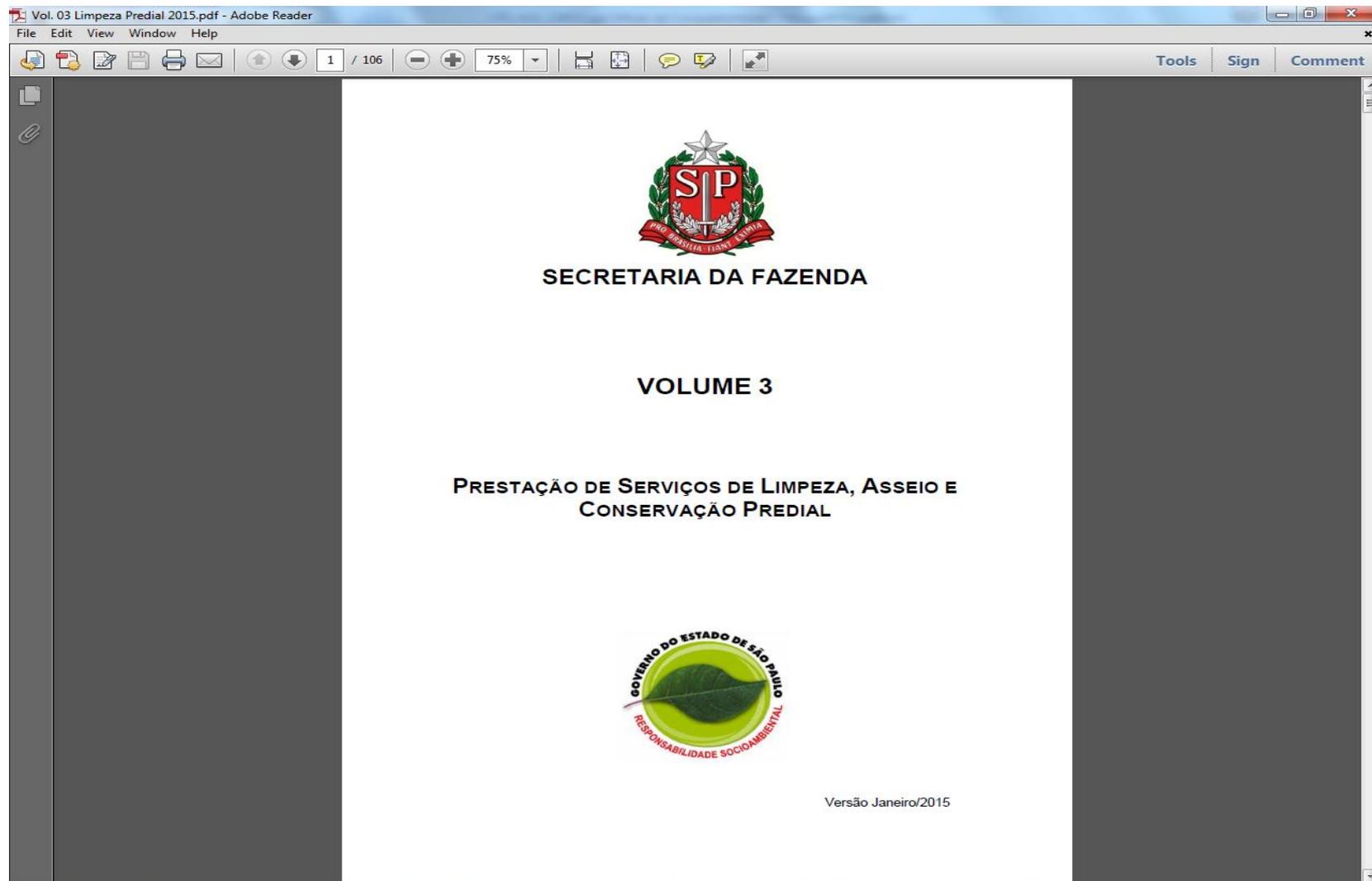
Apresentação

O Governo do Estado de São Paulo visando modernizar e padronizar a gestão de seus contratos públicos vem desenvolvendo metodologias de estudo, assim como ferramentas por meio da tecnologia da informação e comunicação capazes de orientar as novas práticas e formas de gestão contratual.

Dessa forma, o Governo Estadual tem implementado ações inovadoras em seus modelos de contratações de Prestações de Serviços Terceirizados, numa crescente linha de aprimoramento no qual estão inseridos diversos estudos técnicos focados em diversos segmentos de mercado.

O **CADTERC** – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do estado.

Trata-se, portanto, da excelência nos métodos de contratação e gerenciamento de serviços terceirizados e que devem ser amplamente utilizados por todas as unidades contratantes do Governo Estadual sejam elas da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas.



- Focos:
 - **Identificação** dos itens de materiais do CADMAT/SIAFISICO cujas especificações contemplem critérios socioambientais (aptos ao Selo Socioambiental)
 - Proposição de **melhorias/adequações** nas especificações de itens de materiais para que se tornem aptos ao Selo Socioambiental
 - Proposição de **inclusão de novos itens** (com critérios socioambientais e, portanto, com o Selo Socioambiental)
 - Sugestão de **exclusão** de itens considerados insustentáveis do CADTMAT
- Outorga do Selo de Responsabilidade Socioambiental
 - Procedimentos conjuntos SMA / SF
 - Atualização bimestral
 - Status: 1.700 itens indicados ao Selo Socioambiental (até Outubro/2015)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

B@C
Bolsa Eletrônica de Compras/SP
"De olho nas Compras Públicas"
Novo Site BEC

PARAR

Cadastre sua Empresa **Catálogo de Serviços** **Catálogo de Materiais** **Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CadTerc**

Acessos

- Login
- Pregão Eletrônico
- Convite Eletrônico
- Dispensa de Licitação
- Cadastre sua Empresa
- Catálogo
- Catálogo Socioambiental**
- CadTerc **NOVO**
- Legislação
- Consulta UC
- Edital Minutas
- Normas & Padrões
- Manuais
- Tire suas dúvidas

Comunicados Oficiais BEC

- 01/04/2015 Materiais das Classes do Grupo 90 são exclusivos da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Cia. do Metropolitano de
- 05/03/2015 Institui Grupo de Trabalho para atualizar as minutas-padrão e contratos de licitação
- 04/03/2015 Bolsa Eletrônica de Compras confirma certificação ISO 9001:2008

Login

- Negociações Eletrônicas
- Unidade Compradora
- Gestor BEC
- Gestor Caufesp
- Gestor Materiais e Serviços

Em Negociação

Pregão Materiais 12245 Itens 2755 Ofertas de Compra	Pregão Serviços 1197 Itens 965 Ofertas de Compra	Registro de Preço Materiais 5552 Itens 976 Ofertas de Compra	Registro de Preço Serviços 197 Itens 73 Ofertas de Compra	Pregão Suspensão 1380 Itens 314 Ofertas de Compra
--	---	---	--	--

CadTerc

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

BEC/SP Bolsa Eletrônica de Compras

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP

Destaques

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsa Eletrônica de Compras

Mural Legislação Minutas Edital Fornecedores Catálogo Comunicação Manuais

Grupo de Materiais

10:35:42

Grupo: 39 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV

Classe: 3920 - TRANSPORTADORES MANUAIS

Material: 233749 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO

[2707470 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO CONJUGADO COM 04 RECIPIENTES CAP.50L CADA](#)
Coletor Seletivo de Residuo, de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Conjugado Com 4 Recipientes, Abertura Da Parte Inferior Com Chave Especifica P/ Facilitar a Coleta; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Na Cor Preta e Com Sapatas para Fixacao Medindo Aprox. 1,10 m de Altura; Com Capacidade para 50 Litros para Cada; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarela (metal), Azul (papel), Verde (vidro); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

[2717654 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO CONJ.04 RECIP. CAP.100L CADA](#)
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Conjugado Com 4 Recipientes,com Tampa Vai-vem; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Em Aco Galvanizado,hastes de Sustentacao Com Sapatas P/fixacao; Medindo (2,00 x 1,50 x 0,50)m = (lxaxp); Com Capacidade de 100 Litros para Cada Recipiente; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarelo (metal), Azul (papel), Verde (vidro); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

[2717670 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO CONJUGADO C/05 RECIPIENTES CAP.100L CADA](#)
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Conjugado Com 5 Recipientes,com Tampa Vai-vem; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Em Aco Galvanizado,hastes de Sustentacao Com Sapatas P/fixacao; Medindo (2,50 x 1,50 x 0,50)m (lxaxp); Com Capacidade de 100 Litros Cada Recipiente, Conjugado; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarelo (metal), Azul (papel), Verde (vidro), Marrom (organico); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

[2721635 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO INDIVIDUAL CAP.240L AZUL](#)
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Individual; No Formato Retangular; No Modelo Com Tampa Basculante,sem Pedal e Com 02rodas de Borracha Macica; Medindo Aprox. (1,10 x 0,73 x 0,59)m (axlpx); Com Capacidade para 240 Litros; Na Cor Azul Com Simbologia/inscricao (papel/papelao); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

[2774887 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO INDIVIDUAL CAP.240L MARROM](#)
Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno de Alta Densidade; Tipo Individual Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; No Modelo Com Tampa, retrati, s/ Pedal,carro Coletor Com Rodas

BEC/SP Bolsa Eletrônica de

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

4328949 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO FIBRA DE VIDRO 200L TAMPA C/ABERT FRONTAL
Coletor Seletivo de Residuo; Em Fibra de Vidro; Individual; No Formato Cilindrico; Tampa Superior C/abertura Frontal Tipo Capacete; Capacidade para 200 Litros; Na Cor Cinza (p/ Nao Reciclaveis); de Acordo C/ a Resolucao Conama 275, de 25/04/2001;

4328965 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO FIBRA DE VIDRO 200L TAMPA C/ABERT FRONTAL
Coletor Seletivo de Residuo; Em Fibra de Vidro; Individual; No Formato Cilindrico; Tampa Superior C/abertura Frontal Tipo Capacete; Com Capacidade para 200 Litros; Na Cor Verde (p/ Vidro); de Acordo C/ a Resolucao Conama 275 de 25/04/2001;

4369300 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO EM POLIETILENO 4 RODAS CAP 1000 LITROS
Coletor Seletivo de Residuo; Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade; Com 4 Rodas de Borracha Macica, Protecao Contra Raios Uv, Trava de Seguranca, Dreno P/higienizacao; Retangular; Rodas Com Giro 360 Graus; Modelo Com Tampa Integrada, Pedal Articulado, Cantos Arredondados e Apto para Basculamento; Medindo 104 x 137(l) x 130 Cm(a); Com Capacidade para 1000 Litros; Na Cor Branca; Adesivo de Acordo Com As Normas Da Abnt (pictograma de Substancia Infectante);

4414691 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO MADEIRA PLASTICA 94L TAMPA BOCA LOBO VERDE
Coletor Seletivo de Residuo; Em Material Reciclado Madeira Plastica Com Protecao Uv; Individual Com Base Em Pp para Encaixe; No Formato Cilindrico Composto de Tiras Verticais (90x20)mm Imitando Madeira Encaixadas Nas Bases; Modelo Com Tampa Em Polipropileno Abertura Frontal (boca de Lobo); Com Sistema de Abertura e Fechamento Auto-travante de Engate Rapido Por 2 Fechos Aco Inox Aisi-316; Capacidade Minima para 94ls; Tampa Na Cor Verde Com Simbologia e Inscricao (vidro); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/2001 Conama;

4414721 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO MADEIRA PLASTICA 94L TAMPA BOCA LOBO MARRO
Coletor Seletivo de Residuo; Em Material Reciclado Madeira Plastica Com Protecao Uv; Individual Com Base Em Pp para Encaixe; No Formato Cilindrico Composto de Tiras Verticais(90x20)mm Imitando Madeira Encaixadas Nas Bases; Modelo Com Tampa Em Polipropileno Abertura Frontal (boca de Lobo); Com Sistema de Abertura e Fechamento Auto-travante de Engate Rapido Por 2 Fechos Aco Inox Aisi-316; Capacidade Minima 94ls; Tampa Na Cor Marrom Com Simbologia/inscricao (organico); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/2001_conama;

4433769 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO EM POLIPROPILENO INDIVIDUAL 24L VERDE
Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno; Tipo Individual; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados; Sem Tampa, Sem Pedal, Sem Suporte para Fixacao; Com Capacidade para 24 Litros; Na Cor Verde (vidro); de Acordo Com a Resolucao Conama N. 275/2001;

4447158 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO EM PEAD 50L VERDE PAPELEIRA C/BOCA DE LOBO
Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno de Alta Densidade, Com Protecao Uv; Tipo Papeleira, Individual; Retangular; Com Abertura Superior Frontal (boca de Lobo); Capacidade para 50 Litros; Na Cor Verde (vidro), Com Simbologia e Inscricao Correspondente; de Acordo Com Resolucao Conama N° 275, de 25/04/01;

1 2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

BEC/SP Bolsa Eletrônica de x

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Mural Legislação Minutas Edital Fornecedores Catálogo Comunicação Manuais

Grupo de Materiais 10:37:55

Grupo:

Classe:

Material:

[1748955 - PILHA RECARREG NI-CD 1.2V 90MAH TAMAN AA](#)
Pilha Recarregavel; de Pilha Tipo de Niquel Cadmio (ni-cd) Recarregavel; Voltagem 1,2 Volts - Dc; Capacidade Nominal 900 Mah; Tamanho Padrao Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 01 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

 [1800477 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL CADMIO \(NI-CD\) 7.2V/1.2AH](#)
Pilha Recarregavel; de Niquel Cadmio (ni-cd) Recarregavel; Voltagem 7,2v; Capacidade Nominal 1,2ah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Pack Com 06 Un de 1,2v.; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

 [1801694 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL METAL HIDRETO 1.2VDC/2100MAH](#)
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (Ni-mh)rcarregavel; Voltagem 1,2 Vdc; Capacidade Nominal 2100 Mah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

 [2091224 - PILHA RECARREGAVEL NI-MH 1.2V 2200 MAH TAMANHO D CARTELA 2 UN](#)
Pilha Recarregavel; de Pilha Tipo de Niquel Hidreto (ni-mh) Regarregavel; Voltagem 1,2 Volts; Capacidade Nominal 2200 Mah; Tamanho Padrao Tamanho Padrão D; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt Vigente;

 [2107848 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL HIDRETO 1.5 VOLTS CAPACIDADE NOMINAL 2200](#)
Pilha Recarregavel; de Niquel Hidreto (ni-mh) Recarregavel; Voltagem 1,5 Volts; Capacidade Nominal 2200 Mah; Tamanho Padrao -d; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

 [2176769 - PILHA RECARREGAVEL NI-MH 1.2V 3900 MILI-AH AA CARTELA 2 UN](#)
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (ni-mh); Voltagem 1,2 Volts; Capacidade Nominal 3900mah;; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

 [2219590 - PILHA RECARREGAVEL AA NI-MH 1.2V 2500MAH CARTELA 02 UN](#)
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (ni-mh). Recarregavel; Voltagem 1,2 Vdc; Capacidade Nominal 2500 Mah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme Resolucao do Conama 401 de 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;



BEC/SP Bolsa Eletrônica de

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Mural Legislação Minutas Edital Fornecedores Catálogo Comunicação Manuais

Grupo de Materiais 10:40:46

Grupo: 65 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR

Classe: 6526 - MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Material: 4855 - ESFIGMOMANOMETRO

[138363 - ESFIGMOMANOMETRO COL MERCURIO C/PEDESTAL ADULTO BRAC ALGODAO FEC VELCR](#)
Esfigmomanometro; de Coluna de Mercurio; Com Pedestal Em Aco Pintado C/ Base C/2rodizios 3"; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 5mmhg; de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; de Borracha Sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores); Em Tecido Resistente de Algodao C/ Fecho de Velcro;

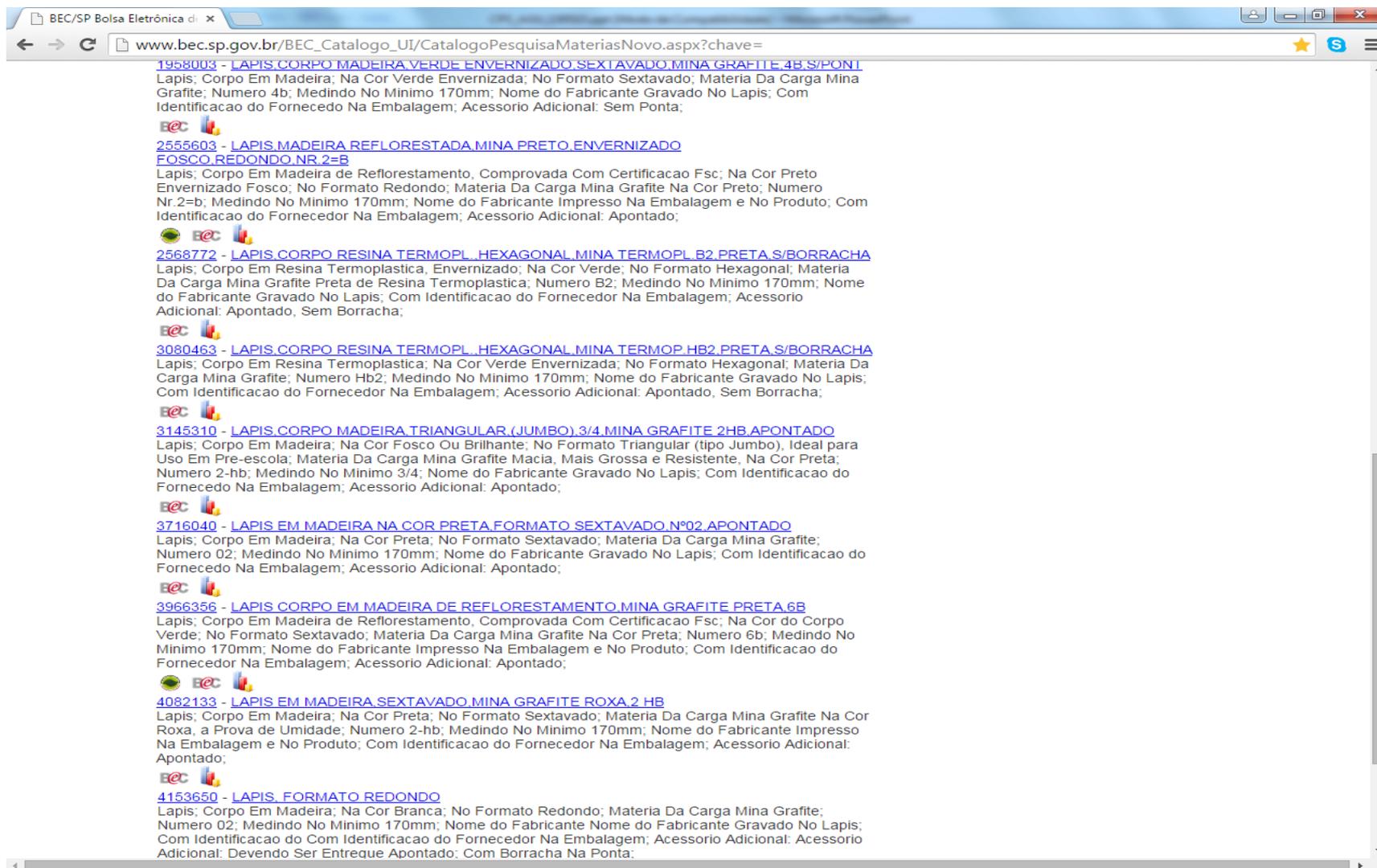
 [138380 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL ADULTO BRAC ALGODAO FECHO VELCRO](#)
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil, acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; Pera de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; Manguito de Borracha Sem Emendas (bolsas e Tubos Conectores); Bracadeiras Em Tecido Resistente de Algodao C/ Fecho de Velcro;

 [138398 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL \(CONJ\) BRAC ALGODAO FECHO VELCRO](#)
Esfigmomanometro; Tipo Aneroide; Portatil, Acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira de 5 x 16 Cm, 8 x 29 Cm, 9 x 36 Cm e 14 x 52 Cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; Pera de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; Manguito de Borracha Sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores) Permutáveis; Braçadeiras Permutaveis de Algodão Resistente, Fecho de Velcro;

 [400181 - ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNA DE MERCURIO EM PEDESTAL SOBRE RODIZIOS](#)
Esfigmomanometro; de Coluna de Mercurio; Em Pedestal Sobre Rodizios; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; de Borracha Com Valvula de Metal Antirefluxo; de Borracha S/ Emendas (bolsa e 2 Tubos); de Algodao Com Fecho de Velcro;

 [412066 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL ADULTO BRAC NYLON FECHO VELCRO](#)
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolucao de 1mmg; Pera de Borracha C/valvula Anti Refluxo e Registro; Manguito de Borracha Sem Emendas Com 02 Tubos; Bracadeiras de Nylon, Com Fecho de Velcro;

 [538507 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL ADULTO BRAC ALGODAO FECHO PINOS](#)
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil, acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; de Borracha, com Registro e Valvula Anti-refluxo; de Borracha, sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores); Em Tecido de Algodao Resistente, com Fecho de Pinose Talas Metalicas;



1958003 - LAPIS CORPO MADEIRA VERDE ENVERNIZADO, SEXTAVADO, MINA GRAFITE, 4B, S/PONTA
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 4b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Sem Ponta;

2555603 - LAPIS MADEIRA REFLORESTADA, MINA PRETO ENVERNIZADO, FOSCO, REDONDO, NR. 2=B
Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

2568772 - LAPIS CORPO RESINA TERMOPL., HEXAGONAL, MINA TERMOPL. B2, PRETA, S/BORRACHA
Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica, Envernizado; Na Cor Verde; No Formato Hexagonal; Materia Da Carga Mina Grafite Preta de Resina Termoplastica; Numero B2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado, Sem Borracha;

3080463 - LAPIS CORPO RESINA TERMOPL., HEXAGONAL, MINA TERMOP. HB2, PRETA, S/BORRACHA
Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Hexagonal; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero Hb2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado, Sem Borracha;

3145310 - LAPIS CORPO MADEIRA TRIANGULAR, (JUMBO), 3/4, MINA GRAFITE 2HB, APONTADO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Fosco Ou Brilhante; No Formato Triangular (tipo Jumbo), Ideal para Uso Em Pre-escola; Materia Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Na Cor Preta; Numero 2-hb; Medindo No Minimo 3/4; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

3716040 - LAPIS EM MADEIRA NA COR PRETA, FORMATO SEXTAVADO, N°02, APONTADO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

3966356 - LAPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA GRAFITE, PRETA, 6B
Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Numero 6b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

4082133 - LAPIS EM MADEIRA, SEXTAVADO, MINA GRAFITE ROXA 2 HB
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Roxa, a Prova de Umidade; Numero 2-hb; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

4153650 - LAPIS, FORMATO REDONDO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Branca; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Acessorio Adicional: Devendo Ser Entrequ Apontado; Com Borracha Na Ponta;

AValiação DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Grupos atualmente monitorados pela SMA/SP

- **23 – Veículos Rodoviários**
- 35 – Equipamentos, Máquinas e Materiais para Serviços Gerais
- 36 – Máquinas e Equipamentos para Indústrias Especializadas
- 39 – Máquinas e Equipamentos para Manuseio de Material, Transporte e Mov.
- 40 – Cordas, Cabos e Correntes
- **41 – Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar**
- 42 – Equipamentos, Materiais e Acessórios para Combate e Proteção contra Incêndio
- **45 – Equipamentos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Calefação**
- 54 – Estruturas e Andaimés Pré-fabricados
- **55 – Tábuas, Compensados de Madeira, Esquadrias e Portas de Madeira**
- 56 – Materiais para Construção e Pavimentação
- 61 – Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuição
- **62 – Lâmpadas para Iluminação de Ambiente e Aparelhos de Iluminação**
- 64 – Equipamentos, Máquinas, Artigos de Uso Veterinário e Agropecuários
- **65 – Equipamentos e Artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar**
- **71 – Mobiliários em Geral**
- 72 – Artigos, Utensílios e Utilidades de Uso Geral
- 73 – Equipamentos e Utensílios para Refeitório, Copa e Cozinha
- 74 – Máquinas e Equipamentos para Escritório
- **75 – Artigos e Utensílios de Escritório**
- 78 – Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto
- 79 – Equipamentos e Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização
- 80 – Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos
- 81 – Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem
- 84 – Vestuários, Equipamentos Individuais e Insígnias
- **85 – Artigos de Higiene**
- **86 – Informática**
- 87 – Suprimentos Agrícolas
- **89 – Gêneros Alimentícios**
- **91 – Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Ceras**
- 93 – Materiais Manufaturados Não-Metálicos
- 95 – Barras, Chapas e Perfilados Metálicos
- **98 – Materiais Específicos dos Municípios**

Marco Legal II

- Decreto Estadual nº 53.047/2008;
- Cadastro estadual das pessoas jurídicas que comercializam produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, no território estadual;
 - Produtos e Subprodutos (§ 1º, art. 1º).

- Objetivo: orientar e regulamentar as ações do Poder Público Estadual na execução de política de compras sustentáveis de produtos e subprodutos florestais oriundos da flora nativa brasileira.

- Mecanismo
 - Cadastro voluntário;
 - Validação remota (operação do Sistema, ausência de AIA, regularidade na Jucesp e Cadastro Técnico Federal);
 - Vistoria de campo (conferência de estoque e documentação).

Empresas Cadastradas | M x

www.ambiente.sp.gov.br/madeiralegal/cadmadeira/empresas-cadastradas/

Portal do Governo Cidadão.SP Investe SP SP Global Destaques: OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Sistema Ambiental Paulista INÍCIO A SECRETARIA O QUE FAZEMOS O QUE VOCÊ PODE FAZER ACONTECE AMBIENTE LEGISLAÇÃO PUBLICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente
Madeira Legal

Início Introdução Cadmadeira Reposição florestal Sistema DOF Notícias Legislação Contato Apoio

CADMADEIRA

Situação cadastral das empresas

São três tipos de situação que uma empresa pode ter no seu cadastro. Veja o significado delas a seguir:

- “**em análise**”: significa que a documentação da empresa está sendo examinada ou que a empresa ainda não encaminhou ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável o questionário e a planilha de romaneio devidamente preenchidos, os quais são condicionantes para análise de seu cadastro.
- “**válido**”: indica que todos os itens foram analisados e aprovados.
- “**inválido**”: ocorre quando a empresa possui AIA inscrito na dívida ativa ou algum outro item (CTF e operação do Sistema DOF) está pendente e sua regularização está sendo aguardada.

Empresas cadastradas no CADMADEIRA

A Secretaria do Meio Ambiente desenvolveu uma ferramenta eletrônica para consulta pública das empresas do Cadmadeira. Existem diversas formas de fazer sua busca. Você pode fornecer dados como CNPJ, município, razão social ou nome fantasia da empresa.

Para ver a lista completa, basta clicar no botão “Pesquisar”.

[Clique aqui](#) para fazer a consulta pública.

Imprimir Gosto 5 Tweet 0 +1 0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 12 - 2º



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CADMADEIRA

Cadastro Estadual de Comerciantes de Produtos de Origem Nativa da Flora Brasileira



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ: 07909776000763
Razão Social: AMATA S.A.
Atividade (CNAE): 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Endereço: Av. Rosa Belmiro Ramos, 229
Município: Valinhos
CEP: 13275-900
CPF Responsável: 27018068878
Nome Responsável: Dario Guarita Filho

SITUAÇÃO NO CADASTRO

Situação Cadastral: **VÁLIDO**
Data Validação: 05/09/2013
Validade Situação: 03/01/2014

Para os processos de compras públicas da Administração Estadual somente serão válidos os cadastrados com situação cadastral "válida".

Este cadastro não substitui o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica para o exercício da atividade.

Emitido pelo SIGAM/SMA em 19/09/2013 Controle: 4603

 Imprimir  Retornar

Marco Legal III

Decreto Estadual nº. 53.336/2008: Institui o **Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis**

Diretrizes:

- Criação de **Comissões Internas** de CPS
- Elaboração de **Relatórios** Anuais de CPS
- **Divulgação** de resultados e replicação das melhores práticas
- **Capacitação de servidores**
- Grupo de Coordenação: SMA + SF + SGP**

** Coordenação transferida para a SEPLAG (Decreto nº 61.035/2015)

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

<http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/consumo-sustentavel/programa-estadual-de-contratacoes-publicas-sustentaveis-pecps/>



Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis – PECPS

Considerando a existência de uma série de normas estaduais relativas à inserção de critérios socioambientais no âmbito das compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração, vislumbrou-se a necessidade de institucionalizar uma política de sustentabilidade, a fim de garantir o cumprimento das referidas normas no cotidiano dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual. Nesse sentido, além de normas relativas à proteção do meio ambiente relacionada ao uso do CFC (Decreto Estadual nº. 41.629, de 10 de março de 1997), e à redução do consumo e racionalização do uso de água (Decreto Estadual nº. 48.138, de 7 de outubro de 2003), o Decreto Estadual nº. 50.170, de 4 de novembro de 2005, constitui um marco importante ao instituir o Selo SOCIOAMBIENTAL.

Estabelece o Decreto nº. 50.170/05, em seu artigo 2º, os critérios socioambientais a serem considerados para a atribuição do referido Selo, tais como economia no consumo de água e energia, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas e redução de emissões de poluentes, dentre outros.

Além disso, o Decreto determina que os critérios socioambientais enumerados deverão ser observados nas descrições e especificações técnicas dos materiais constantes do Catálogo de Materiais – CADMAT do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - SIAFISICO, bem como nos [Manuais de Serviços Terceirizados](#), de uso obrigatório por toda a Administração Pública Estadual.

Nesse diapasão, foi publicado o Decreto Estadual nº. 53.336, de 20 de agosto de 2008, que instituiu o "Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis", cuja implantação baseia-se em um trabalho conjunto entre as Secretarias de Planejamento e Gestão, do Meio Ambiente e da Fazenda, a fim de capacitar os membros das Comissões Internas de CPS, criadas no âmbito dos entes estaduais, visando à inserção dos critérios socioambientais nos procedimentos de compras e contratações propriamente ditos.

A coordenação do Programa cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, cuja atribuição consiste em propor diretrizes, normas e procedimentos voltados à adoção da sustentabilidade nas contratações que tenham por objeto a aquisição de bens e a prestação



PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

<http://www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/>

The screenshot shows a web browser window displaying the website 'Licitações Sustentáveis' on the 'Sistema Ambiental Paulista' portal. The browser address bar shows the URL 'www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/'. The website header includes the 'GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO' logo and a navigation menu with options like 'Portal do Governo', 'Cidadão.SP', 'Investe SP', and 'SP Global'. Below the header, there is a search bar and a navigation menu with categories: 'INÍCIO', 'A SECRETARIA', 'O QUE FAZEMOS', 'O QUE VOCÊ PODE FAZER', 'ACONTECE', 'AMBIENTE', 'LEGISLAÇÃO', and 'PUBLICAÇÕES'. The main content area is titled 'Licitações Sustentáveis' and contains several paragraphs of text. On the right side, there is a 'Saiba Mais' section with links to 'Licitações Sustentáveis', 'Legislação', 'Downloads', 'Links', and 'Critérios Socioambientais'. The footer of the website features the 'GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO' logo and the text 'Secretaria do Meio Ambiente'.

Licitações Sustentáveis

As licitações sustentáveis correspondem a uma forma de inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações realizadas pela Administração Pública, visando à maximização do valor adicionado (utilidade, prazer, satisfação do usuário, satisfação das necessidades, contribuição para operações eficientes) e, ao mesmo tempo, a minimização dos impactos ambientais e sociais adversos.

Considerando-se o elevado poder de compra do Estado, a priorização de bens e serviços considerados ambientalmente sustentáveis ensejará a inovação das formas de produção por parte dos fornecedores, que buscarão atender aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Assim, a caracterização e o quantitativo do objeto a ser contratado deve estar em conformidade com as necessidades de manutenção e preservação sustentável do meio ambiente, atendendo-se ao disposto no artigo 15, parágrafo 7º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

Papel reciclado, compra de alimentos orgânicos para a merenda escolar (considerando-se o ciclo de vida nas decisões sobre compras de produtos), móveis, produtos de higiene e limpeza e material de escritório são alguns bons exemplos de objeto em que a administração pública pode influenciar no consumo, refletindo-se na sustentabilidade do desenvolvimento e na manutenção do equilíbrio ecológico.

Além disso, o governo, como indutor de políticas sociais e públicas, deve servir de exemplo nesse sentido, ou seja, os consumidores institucionais devem agir de modo responsável, tendo em vista a sua influência no mercado consumidor e na economia como um todo.

Ademais, a adoção de critérios ambientais nas compras e contratações realizadas pela administração pública constitui um processo de melhoramento contínuo, adequando os efeitos ambientais das condutas do Poder Público à política de prevenção de impactos negativos ao meio ambiente. A conservação racional dos recursos naturais e a proteção contra a degradação ambiental devem, dessa forma, contar fortemente com a participação do Estado.

O Estado de São Paulo vem adotando, desde 1997, regras específicas em seus procedimentos de contratações, com o objetivo de garantir o atendimento a requisitos de cunho socioambiental. Nesse sentido, destacam-se: o [Decreto Estadual nº 41.629/1997](#), que dispõe sobre a vedação de aquisição pelos órgãos estaduais de produtos e equipamentos contendo substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO), controladas pelo Protocolo de Montreal; o [Decreto Estadual nº 50.170/2005](#), que instituiu o Selo Socioambiental; o [Decreto Estadual nº 53.047/2008](#), que criou o CADMADEIRA, ferramenta que objetiva



PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

<http://www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/>

The screenshot shows a web browser window displaying the website 'Sistema Ambiental Paulista' of the Government of São Paulo. The page is titled 'Downloads' and features a list of links to various documents and reports related to sustainable public procurement. The website has a green header with the logo of the Government of São Paulo and a navigation menu. The main content area is white with a green sidebar on the right containing links to 'Licitações Sustentáveis', 'Legislação', 'Downloads', 'Links', and 'Critérios Socioambientais'. At the bottom, there is a footer with contact information for the Secretariat of the Environment and a list of institutions and councils.

Downloads

- [Guia de Compras Públicas Sustentáveis – GVces](#)
- [Comissão Européia – 2005 Comprar ecológico! – Manual de contratos públicos ecológicos.](#)
- [Licitações e Contratações Sustentáveis no Governo do Estado de São Paulo: Um estudo de caso aprofundado](#) – International Institute for Sustainable Development (IISD)
- [Mecanismos Jurídicos para a Modernização e Transparência da Gestão Pública](#) – Série Pensando o Direito nº 49 – Compras Públicas Sustentáveis – Direito GV – Ministério da Justiça
- [Compra Sustentável](#) – A força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva – GVces e ICLEI Brasil
- [Comércio de Madeira](#) – Caminhos para o uso responsável – WWF e Sindimasp
- [Catálogo de Madeiras Brasileiras para a Construção Civil](#) – WWF e IPT
- [Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis](#) – Período 2008/2009
- [Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis](#) – Período 2010/2011
- [Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis](#) – Período 2012/2013

Imprimir Gosto Tweet G+1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

DISQUE AMBIENTE 0 800 113 560

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05459-900
PABX ☎ 11 3133 3000

INSTITUIÇÕES

- Fundação Florestal
- Instituto de Botânica
- Instituto Geológico
- Instituto Florestal
- Zoológico de São Paulo
- Cetesb

CONSELHOS

- CONSEMA
- ComGeo - SP



Lei Estadual nº 12.300/2006 (PERS)

- Princípios (artigo 2º): **promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo**
- Poder público deve atuar de forma efetiva para atender aos objetivos da PERS, por exemplo, promovendo a informação sobre o perfil e o impacto ambiental de produtos através da autodeclaração na rotulagem, da avaliação de ciclo de vida e da certificação ambiental, e incentivando ações que visem ao uso racional de embalagens
- Instrumentos: **incentivos públicos à certificação ambiental** de produtos, à autodeclaração ambiental na rotulagem dos produtos e ao **uso de resíduos e materiais reciclados como matéria-prima**
- Administração Pública deve optar, **de forma preferencial, nas suas compras e contratações**, por produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam não perigosos, recicláveis e reciclados, **devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações**, observadas as formalidades legais (artigo 18)

Lei Estadual nº 13.798/2009 (PEMC)

- Artigo 11: Cabe ao Poder Público **propor e fomentar medidas que privilegiem padrões sustentáveis de produção, comércio e consumo**, de maneira a reduzir a demanda de insumos, utilizar materiais menos impactantes e gerar menos resíduos, com a consequente redução das emissões dos gases de efeito estufa
- Artigo 12, I: Para os fins do artigo 11 deverão ser consideradas, dentre outras, as iniciativas nas áreas de: **Licitação sustentável, para adequação do perfil e poder de compra do Poder Público estadual** em todas as suas instâncias
- Artigo 12, II, IV, VI e X: Para os fins do artigo 11 **deverão ser consideradas**, dentre outras, as iniciativas nas áreas de: **Responsabilidade pós-consumo**; combustíveis mais limpos e **energias renováveis**; construção civil, promovendo nos projetos próprios (..) a **habitação sustentável** e de eficiência energética, redução de perdas, **normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados** e de fontes alternativas e renováveis de energia; **eficiência energética nos edifícios públicos**.

Decreto Estadual nº 55.947/2010 (Regulamento PEMC)

- **Artigo 30:** A CETESB, ouvido o Comitê Gestor, iniciará a proposição, até dezembro de 2010, de uma lista básica de padrões de desempenho ambiental de produtos comercializados em seu território
- **Artigo 30, § 3º:** Os **padrões de desempenho ambiental** de produtos (...) **deverão ser adotados gradualmente nas compras públicas**, conforme definido pela Secretaria de Gestão Pública e Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e a CETESB
- **Artigo 36:** Fica instituído o **Programa Estadual de Construção Civil Sustentável**, implementado pela Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de implantar, promover e articular ações e diretrizes que visem à inserção de critérios sociais e ambientais, compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, nas obras e nas contratações de serviços de engenharia a serem efetivadas pelo Poder Público, em todas as suas etapas

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Resultados 2008 - 2015

- 07 eventos de capacitação para servidores estaduais + + EAD + 03 encontros *in company*
- Participação em capacitações voltadas a Prefeituras e entes federais
- Encontro Técnico sobre ACV em CPS
- Mais de 1.700 itens indicados ao Selo Socioambiental
- Média de 5% das aquisições de produtos com Selo Socioambiental
- Média de 25% de serviços contratados com base em requisitos socioambientais (CADTERC)
- Evolução na exigência do CADMADEIRA nos editais de concorrência e tomada de preços para contratação de obras (média atual = 70%)

- Consolidação dos dados obtidos no Encontro Técnico sobre ACV e CPS
- Elaboração de **Fichas Técnicas**
 - Tipo 1 – Transparência quanto aos critérios socioambientais considerados
 - Tipo 2 – Manual de orientação para elaboração de editais e contratos
- Incremento no uso de sistemas de rotulagem para construção dos critérios
- Realização de novas ações de capacitação
- Interação com outras esferas de governo para compartilhamento de experiências e soluções
- Aprimoramento das ações voltadas a obras e serviços de engenharia (Programa Estadual de Construção Sustentável)

APLICAÇÃO DO CONTEÚDO

APLICAÇÃO DO CONTEÚDO

- Divisão em grupos
- 6 tipos de itens - bens e serviços (Tarjetas)
- Identificar impactos (considerar o ciclo de vida completo)
- Definir alternativas para solução dos impactos
- Construção de especificações com critérios socioambientais
- Apresentação em plenária

RESULTADOS



Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Tel: (11) 3133-3591
dcavalcanti@sp.gov.br